



# MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

---

## LEI MUNICIPAL Nº 873, 28 DE AGOSTO DE 1995.

“Dispõe sobre doação de imóvel”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica Poder Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel constante de um lote de terras, com as seguintes confrontações: **Frente**: Prefeitura Municipal - 78,00mts; **Lado Direito**: Rio Araguaia; **Fundos**: Isoldina Maia - 209,82mts.; **Lado Esquerdo**: Estádio Municipal - 307,00mts.; **Área Total**: 1,9056has.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia - MT, 28 de agosto de 1995.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL